



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 12100 , DE 5 DE ABRIL DE 2006.
(REVOGADO PELO DECRETO Nº 29.458, DE 9/9/2024)

Dispõe sobre a denominação de Escola da Rede Pública Estadual de Ensino, localizada no Município de Porto Velho, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando a necessidade de ajustar a denominação das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, aos termos da Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996,

DECRETA:

Art. 1º A Escola Estadual de Ensino Fundamental Professor Daniel Néri da Silva, situada na Rua Inocêncio Benedito da Silva, s/n, Bairro JK-1, Município de Porto Velho, criada pelo Decreto nº 4128, de 12 de abril de 1989, passa a denominar-se Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Profº Daniel Néri da Silva.

Art. 2º Ficam validados os documentos lícitamente expedidos e os impressos utilizados pelo estabelecimento de ensino, com a denominação por ele adotada até a expedição deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de abril de 2006, 118º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


EDNALDO DA SILVA LUSTOSA
Secretário de Estado da Educação